




1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2017.

O **Município de São José do Rio Preto**, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social, situada na Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz, doravante denominada **SECRETARIA**, representada neste ato por sua titular, **Maria Silvia Lima Bastos Fernandes**, portadora da cédula de identidade RG 9.708.987-4 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 070.406.668-80, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 17.703 de 03 de fevereiro de 2017 e em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 17.708/2017 e alterações, embasado na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, tendo em vista a inexistência de alteração do objeto e do valor global do Termo de Colaboração, após anuência da OSC e do Gestor, **RESOLVE** apostilar o Plano de Trabalho anexo do Termo de Colaboração nº 08/2017, celebrado em 18 de dezembro de 2017, com a Organização da Sociedade Civil - OSC denominada **Associação dos Amigos da Criança com Câncer ou Cardiopatia – AMICC**, para remanejamento dos valores previstos nos cronogramas de desembolso e conseqüentemente do Plano de aplicação, item 6.5 anexos do Plano de Trabalho vinculados a este Termo, para que nos mesmos fiquem constando as devidas alterações. O Apostilamento é em virtude da previsão de despesas com pessoal e encargos com base na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de São José do Rio Preto – SETH, cuja data base é 1º de fevereiro de cada ano, porém foi registrada no Ministério do Trabalho e Emprego na data de 23 de abril de 2018. Deste modo, o reajuste salarial será pago no mês de maio em planilha complementar.

São José do Rio Preto, 25 de maio de 2018.


MARIA SILVIA LIMA BASTOS FERNANDES
CRESS: 16.577
Secretária Municipal da Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz - CEP 15014-180 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3211 6510 - semas@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



ANO 2018

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional Provisório
Vigência da Parceria: 01/01/2018 a 31/12/2018
Origem do recurso: MUNICIPAL

| DESPESAS | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | PROVISIONAMENTO | TOTAL |
|------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------------|---------------|
| Pessoal e Encargos | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.250,00 | R\$ 5.250,00 | R\$ 5.250,00 | R\$ 5.173,27 | R\$ 5.173,19 | R\$ 5.173,19 | R\$ 5.173,19 | R\$ 5.173,19 | R\$ 5.173,19 | R\$ 5.173,19 | | R\$ 61.962,41 |
| Reajuste Salarial | | R\$ 250,00 | | | R\$ 640,00 | | | | | | | | | R\$ 890,00 |
| 13º Salário | | | | | | | | | | | R\$ 2.586,60 | R\$ 2.586,60 | | R\$ 5.173,19 |
| 1/3 de férias | | | | | | | | | | | | | R\$ 1.724,40 | R\$ 1.724,40 |
| Rescisão | | | | | | | | | | | | | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| Serviços de Terceiros / Benefícios | R\$ 450,00 | R\$ 475,00 | R\$ 475,00 | R\$ 475,00 | R\$ 475,00 | R\$ 475,00 | R\$ 475,00 | R\$ 475,00 | R\$ 475,00 | R\$ 475,00 | R\$ 475,00 | R\$ 475,00 | | R\$ 5.675,00 |
| TOTAL | R\$ 5.450,00 | R\$ 5.725,00 | R\$ 5.725,00 | R\$ 5.725,00 | R\$ 6.365,00 | R\$ 5.648,27 | R\$ 5.648,19 | R\$ 5.648,19 | R\$ 5.648,19 | R\$ 5.648,19 | R\$ 8.234,79 | R\$ 8.234,79 | R\$ 11.724,40 | R\$ 85.425,00 |

São José do Rio Preto, 22 de maio de 2018.


Elias Naim Kassis
Presidente


CONFERIDO SEMAS

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
ANO 2018**

NOME DO SERVIÇO: Acolhimento Institucional Provisório

Vigência do Termo de Colaboração: Janeiro a Dezembro de 2018

Origem do recurso: MUNICIPAL

| DESPESAS | Recurso Municipal | Recurso Estadual | Recurso Federal | Recursos Próprios | TOTAL |
|------------------------------------|----------------------|------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
| Pessoal e Encargos | R\$ 61.962,41 | R\$ - | R\$ - | R\$ 219.207,24 | R\$ 281.169,65 |
| Reajuste Salarial | R\$ 890,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ 10.960,36 | R\$ 11.850,36 |
| 13º salário | R\$ 5.173,19 | R\$ - | R\$ - | R\$ 16.760,27 | R\$ 21.933,46 |
| 1/3 de férias | R\$ 1.724,40 | R\$ - | R\$ - | R\$ 5.586,76 | R\$ 7.311,16 |
| Rescisão | R\$ 10.000,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ 13.000,00 | R\$ 23.000,00 |
| Serviços de Terceiros / Benefícios | R\$ 5.675,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ 26.640,00 | R\$ 32.315,00 |
| Serviços de Terceiros | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 300.000,00 | R\$ 300.000,00 |
| Material de Consumo | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 7.200,00 | R\$ 7.200,00 |
| TOTAL | R\$ 85.425,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ 599.354,63 | R\$ 684.779,63 |

A instituição tem isenção da COTA PATRONAL - INSS, IPTU/ISSQN, IPVA
Prédio cedido com situação regularizada

São José do Rio Preto, SP, 22 de maio de 2018.



Elias Naim Kassis
Presidente



CONFERIDO
SEMAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 14/2018 de
27 de abril de 2018.

Nomeia a Gestora das parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil para execução de Serviços, Programas e ou Projetos de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Patrícia Lisboa Ribeiro Bernussi, Secretária Municipal de Assistência Social – Interina do Município de São José do Rio Preto, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 17.703 de 03 de fevereiro de 2017 e em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 17.708/2017 e suas alterações:

NOMEIA:

Art. 1º - A Servidora Pública **Camila Pacifico Sparvoli**, responsável pela gestão das parcerias celebrada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e Organizações da Sociedade Civil - OSC para execução de Serviços, Programas e ou Projetos de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º - A servidora deverá acompanhar e fiscalizar a execução das referidas parcerias.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2018, revogados as disposições em contrario.

Art. 4º - Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume, e, em Diário Oficial do Município, bem como registrada em livro próprio desta Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, entrando em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PATRICIA LISBOA RIBEIRO BERNUSSI

CRESS nº 25.455

Secretária M. de Assistência Social – Interina.